



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaajoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
85.570-000 - SÃO JOÃO - PARANÁ



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2026, no valor de R\$ 8.507,94.

A CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e encaminhamos para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.507,94 (oito mil quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---------------------------|---|--------------|
| 09.000 | Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 09.002 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.244.0802.2044 | Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade | |
| 7465 1202 3.3.90.93.00.00 | Indenizações e Restituições | R\$ 8.507,94 |

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos:

Superávit financeiro:

| | |
|--|--------------|
| 1202 – Repasse SIGTV – Portaria 886 SUAS | R\$ 8.507,94 |
|--|--------------|

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2026.

PAULO SERGIO DAL
Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DAL
ALBA:03421699984
Dados: 2026.03.24 10:47:51
ALBA:03421699984-03'00'

Paulo S. Dal'Alba
Presidente


Celso Cozzati
Vice-Presidente

Tania Papke
Secretária

